

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO**

matricula

128851

ficha

1

São Paulo, 31 de Janeiro de 2001

Apartamento nº 12, localizado no 1º andar do BLOCO "2", denominado EDIFÍCIO GEMINI "II", integrante do conjunto residencial constituído também pelo Bloco "1" - Edifício Gemini "I", situado na Rua Arapá, nº 33, na Vila Mascote, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo a área privativa de 55,383m² e área comum de 37,046m² (inclui garagem), com a área real total de 92,429m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,657895% no terreno condominial, com direito a uma vaga na garagem coletiva do conjunto residencial, para estacionamento de um automóvel de passeio de padrão pequeno, de forma indeterminada. O referido empreendimento acha-se construído em terreno descrito na matrícula 106.932, deste Cartório. Inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 089.594.0929-4.

**PROPRIETÁRIO(A,S):** CONSTRUTORA FONSECA LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Nilo Guerra, nº 53, Vila Mascote, CNPJ nº 47.901.178/0001-77.

**TÍTULO(S) AQUISITIVO(S):** R.2/Ms. 82.555, 82.556, 82.557, 82.558, 82.559 e 82.560 de 09/09/1986 (M. 106.932), deste Cartório.

O Escrevente: Maria Odália F. de Barros

A Escr. Autorizada: Valéria de Souza

R.1/128851 Por escritura de venda e compra de 15 de janeiro de 2001, do 26º Tabelião de Notas desta Capital (lvº 1.725, fls. 209), a proprietária transmitiu a XIE YUCONG, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 36.766.846-4-SP, CPF nº 215.217.288-44, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arapá, nº 33, aptº 12, Vila Mascote, o IMÓVEL MATRICULADO, pelo valor de R\$ 55.000,00. Consta da escritura que foram apresentadas, em  
(continua no verso)

matricula  
126851ficha  
1  
verso

nome da empresa transmitente, a certidão negativa de débito do INSS sob nº 010722000-21004030, emitida em 29/11/2000, e a certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, emitida em 13/11/2000. São Paulo, 31 de Janeiro de 2001.

O Escrevente: Maria Rosilândia M. de BezerraA Escr. Autorizada: Augusto Tivossu Sato

**R-2.** Protocolo nº 478.603, em 20/03/2008. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 20 de março de 2008, com força de escritura pública, a proprietária, XIE YUCONG, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 36.766.846-4-SP, CPF nº 215.217.288-44, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Arapá, 33, ap. 12, bloco 2, transmitiu o IMÓVEL a FATIMA CRISTINA DE SOUZA ACCIOLY, brasileira, solteira, engenheira, RG nº 08.421.048-3-RJ, CPF nº 023.535.727-82, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Palacete da Águias, 656, ap. 81, pelo valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dos quais R\$ 32.937,51 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) foram pagos com recursos de conta vinculada do FGTS. São Paulo, SP, 25 de março de 2008.

Maria Rosilândia M. de Bezerra  
Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

Augusto Tivossu Sato - substituto

**R-3.** Protocolo nº 478.603, em 20/03/2008. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, a atual proprietária, FATIMA CRISTINA DE SOUZA ACCIOLY, como devedora-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como credora-fiduciária, para garantir a dívida de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrente de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (Lei 4.380/64), a qual deverá ser amortizada por meio de 60 prestações mensais e sucessivas, calculadas de conformidade com o Sistema de Amortização Constante - SAC, à taxa anual de juros nominal de 9,0178% e efetiva de 9,4000%, e reajustáveis pelo mesmo índice utilizado na remuneração dos depósitos em caderneta de poupança - pessoa física, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 1.279,57 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), com vencimento para o dia 05 de abril de 2008. Para efeito

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULOmatrícula  
128.851ficha  
02

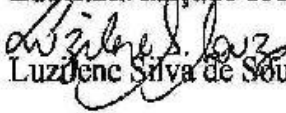
São Paulo, 25 de março de 2008

de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). São Paulo, SP, 25 de março de 2008.

  
Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente


  
Augusto Lyossa Sato - substituto

**Av-4.** Protocolo nº 602.905, em 27/05/2013. CANCELAMENTO. À vista do instrumento particular de 27 de maio de 2013 e por autorização expressa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo ao cancelamento do registro de alienação fiduciária lançado sob nº 3. São Paulo, SP, 27 de maio de 2013.

  
Luzienc Silva de Souza - escrevente

  
Adriano Duarte - escrevente

**R-5.** Protocolo nº 603.760, em 10/06/2013. VENDA E COMPRA. Por escritura de 27 de maio de 2013, do 14º Tabelião de Notas desta Capital (livro 3.866, folhas 189), a proprietária, FATIMA CRISTINA DE SOUZA ACCIOLY, brasileira, solteira, engenheira, RG nº 8.421.048-3-RJ, CPF nº 023.535.727-82, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Senador Vergueiro, 107/602, Flamengo, transmitiu o IMÓVEL a PAULA MAY DE GOES CALMON, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 9.403.180-SP, CPF nº 183.498.418-18, residente e domiciliada na Rodovia Ilhéus-Itacaré, Km 10, Condomínio Mar e Sol, na cidade de Ilhéus - BA, pelo valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). São Paulo, SP, 13 de junho de 2013.

  
Jefferson dos Santos Miranda - escrevente

  
Julio Hideo Tomita - autorizado

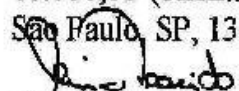
**R-6.** Protocolo nº 638.581, em 12/01/2015. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 29 de dezembro de 2014, com força de escritura pública, a proprietária, PAULA MAY DE GOES CALMON, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 9.403.180-SP, CPF nº 183.498.418-18, residente e domiciliada em Itacaré - BA, na Rodovia Ilhéus - Itacaré, Km 10, nº 26, casa, bairro Jueran, transmitiu o IMÓVEL ao EDUARDO TANCREDI, assistente comercial, RG nº 18.882.064-SP, CNH/SP nº

Continua no verso.

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**matrícula  
128.851ficha  
02

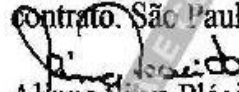
verso


00901626884, CPF nº 249.895.058-32, e sua mulher DOANE QUARESMA TANCREDI, do lar, RG nº 39.493.420-9-SP, CPF nº 230.267.498-77, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Arapá, 33, ap. 12, bloco 2, Vila Mascote, pelo valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), dos quais R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS. São Paulo, SP, 13 de janeiro de 2015.

  
Alinne Silva Plácido - escrevente

  
Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

**R-7.** Protocolo nº 638.581, em 12/01/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, EDUARDO TANCREDI e sua mulher DOANE QUARESMA TANCREDI, como devedores-fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, com sede em Curitiba - PR, na Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, como credor-fiduciário, para garantir o financiamento de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) - SFH, a ser pago da seguinte forma: **Prazo:** 360 meses, em prestações mensais e sucessivas; **Sistema de amortização:** Sistema de Amortização Constante - SAC; **Taxas anuais de juros:** nominal de 8,5563% e efetiva de 8,9000%; **Forma de reajuste:** índice de atualização dos depósitos de poupança; **Valor e data de vencimento da primeira prestação (encargo mensal):** R\$ 3.508,04 (três mil quinhentos e oito reais e quatro centavos), em 29 de janeiro de 2015; **Valor para efeito de venda em público leilão:** R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais). Subordinam-se às demais disposições do contrato. São Paulo, SP, 13 de janeiro de 2015.

  
Alinne Silva Plácido - escrevente

  
Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente

**A-8.** Protocolo nº 824.608, em 07/07/2023. O credor-fiduciário HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MÚLTIPLO foi cindido parcialmente, vertendo-se parte do seu Patrimônio Líquido ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, onde inclui os direitos creditórios decorrentes do contrato de financiamento que originou o R.7, conforme se vê do requerimento a seguir mencionado e das atas das assembleias gerais extraordinárias

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-8

matricula 123.851	ficha 03	data 12/03/2024	CNM 113746.2.0128851-88
----------------------	-------------	--------------------	----------------------------


realizadas em 07 de outubro de 2016, registradas a do HSBC, em 29/11/2016, sob nº 20167762605 na Junta Comercial do Estado do Paraná, e a do BRADESCO, em 01/12/2016, sob nº 516.747/16-2 na Junta Comercial deste Estado de São Paulo. São Paulo, SP, 12 de março de 2024. Analisado e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.1137463210824608S16QTC24C

  
Neuza A. P. Escobar - Substituta

**Av-9. Protocolo nº 824.608, em 07/07/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Nos termos do procedimento de intimação aberto a requerimento datado de 07 de julho de 2023, a propriedade resolúvel objeto do registro nº 7, foi consolidada em nome do credor-fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, pelo valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento dos devedores fiduciários, EDUARDO TANCREDI e sua mulher DOANE QUARESMA TANCREDI, regularmente constituídos em mora. São Paulo, SP, 12 de março de 2024. Analisado e conferido por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

Selo digital.11374633108246081A8EBD24M

  
Neuza A. P. Escobar - Substituta